

**LEI Nº 2.067 / 2008.**

**Abre Crédito Especial ao Orçamento.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 2.031/07, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para construção de Passarela lateral na Ponte Melo Viana, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas  
UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais  
SUB-UNIDADE: 02 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais.  
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo  
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-estrutura Urbana  
PROGRAMA: 2601 – Vias Urbanas  
PROJETO: 1.105 – Construção de passarela lateral na Ponte Melo Viana.  
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações  
Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de Junho de 2.008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal